

Zimbra

gleyson.morais@tre-go.jus.br

ENC: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

De : Rosely <Rosely.campos@gruporgbrasil.com.br> qui, 24 de mar de 2022 16:38
Assunto : ENC: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 1 anexo
Para : cpl-lista@tre-go.jus.br

**Rosely Campos**

Núcleo de Licitações e Contratos

+ 55 62 3923-5350

rosely.campos@gruporgbrasil.com.br

www.gruporgbrasil.com.br

De: Rosely [mailto:Rosely.campos@gruporgbrasil.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 23 de março de 2022 14:27
Para: 'cpl-lista@tre-go.jus.br' <cpl-lista@tre-go.jus.br>
Assunto: ENC: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Segue novamente.

**Rosely Campos**

Núcleo de Licitações e Contratos

+ 55 62 3923-5350

rosely.campos@gruporgbrasil.com.br

www.gruporgbrasil.com.br

De: Rosely [<mailto:Rosely.campos@gruporgbrasil.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 22 de março de 2022 17:58
Para: 'cpl-lista@tre-go.jus.br' <cpl-lista@tre-go.jus.br>
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Prezados,

Solicitamos o esclarecimento a seguir:

O ANEXO II ORÇAMENTO ESTIMATIVO, o ANEXO III MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO, bem como a planilha modelo do edital consideraram 01 (uma) hora p/ dia para indenização do intervalo intrajornada.

As diversas convenções coletivas do Estado de Goiás, estabelecem que: **Será concedido intervalo intrajornada de acordo com o artigo 71 da CLT, com uma hora para refeição e descanso.**

Acontece que, a exemplo da CCT de Goiânia, onde a **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - REGIME DE COMPENSAÇÃO**, em seu parágrafo segundo, abaixo transcrito, cita a possibilidade de ser adotado 30(minutos), tem gerado divergência na interpretação pelas empresas.

Parágrafo Segundo. Considerando-se a realidade da prestação de serviços e, ainda a natureza empresarial, fica estabelecida a possibilidade de ampliar-se o descanso intrajornada além do limite de 01 (uma) hora na forma do artigo 71 da CLT, bem assim ser adotado o intervalo intrajornada de 30 (trinta) minutos, podendo este período ser usufruído ou indenizado.

Para fins de isonomia entre as licitantes, **PERGUNTAMOS:**

Como os serviços serão executados sem que haja interrupção, todas as empresas deverão provisionar em suas planilhas, a indenização de 01 (uma) hora de intervalo, **conforme artigo 71 da CLT?**

Qual o entendimento deste órgão? Será analisada essa questão?

No aguardo, desde já agradecemos a atenção.



Rosely Campos

Núcleo de Licitações e Contratos

+ 55 62 3923-5350

rosely.campos@gruporgbrasil.com.br

www.gruporgbrasil.com.br